



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 10 DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

“Promove Homologação dos inscritos no “**Edital LPG Audiovisual de Urandi-BA**”, financiado pela Lei Complementar N.º 195 de 8 de julho de 2022.”

O Secretário **Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Urandi-BA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a necessidade de manter a lisura e transparência no processo de avaliação do “**Edital LPG Audiovisual de Urandi-BA**”, financiados pela Lei Complementar nº195/2022 no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar como inscritos no “**Edital LPG Audiovisual de Urandi-BA**” os seguintes proponentes:

HOMOLOGAÇÃO DOS HABILITADOS PARA O “EDITAL LPG AUDIOVISUAL DE URANDI - BA”		
CATEGORIA: A - PROJETOS DE VIDEOCLIPES		
Nº	Nome do Proponente	Proposta/Projeto
01	Fagner Silva Oliveira	Cidadão, Música e Inclusão.
02	Gean Silva Santos	A Vida do Vaqueiro, em Ritmo das Cavalgadas
03	João Paulo Alves de Moraes	Minha Canção Amigo Fiel com Acessibilidade
04	Juvenal Alexandre de Moraes	Alegria do Forró na Inclusão
05	Laís Marques Gonçalves de Souza	Urandi - 106 anos de Arte, Dança, Movimento e Cultura - Dançando pela Cidade
06	Maria Aparecida Moraes	O Direito a Educação com Acessibilidade
07	Maria Nilza de Jesus Moraes	Inclusão na Sociedade
08	Rodney Alves Rodrigues Carvalho	Raízes e Ritmos Sertanejos
09	Rodrigo Alves Rodrigues Carvalho	Solos e Raízes Nordestina - Instrumental
CATEGORIA: B - PROJETOS DE DOCUMENTÁRIOS		
Nº	Nome do Proponente	Proposta/Projeto
01	AUPNE – Associação Urandiense de Pessoas com Necessidades Especiais	História da AUPNE e os Desafios da Inclusão das Pessoas com Deficiência em Urandi
02	Celeste Marques de Souza Gonçalves	RESPINGOS HISTÓRICOS DA CIDADE DE URANDI - 106 ANOS



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Urandi do estado da Bahia, 9 de setembro de 2024.

Edson Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

